



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00092/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas de pequeno porte na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a plantar ou repor árvores no âmbito do Município de São Paulo, de espécies frutíferas de pequeno porte, de interesse integrativo e em consonância com o plano Municipal de Arborização e Áreas Verdes.

Art. 2º Os locais destinados para o plantio ou reposição devem ser analisados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Prefeituras Regionais.

Art. 3º As árvores já existentes devem ser mantidas, porém, quando necessitar o replantio, a substituição deve ser por espécies frutíferas de pequeno porte.

Art. 4º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios se necessários com instituições privadas e órgãos públicos para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 111

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.